


LEI
LEI Nº 4.407, DE 6 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada "Travessa ANTÔNIO DAMIÃO REBOUÇAS" a atual Travessa R, localizada no Balneário Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.770/2020.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 6 de julho de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO
DECRETO Nº 3.948, DE 1º DE JULHO DE 2020

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020, que consolida a legislação municipal referente às medidas temporárias e emergenciais adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 14:

"Art. 14 - Fica vedada, enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Itanhaém, a execução de horas extras suplementares pelos servidores municipais, exceto nas áreas de saúde, assistência social, serviços e urbanização, bem como no desenvolvimento de ações fiscalizatórias exercidas pelos agentes de fiscalização sanitária, de comércio e de posturas visando o efetivo cumprimento da legislação municipal, desde que devidamente justificadas pelo titular da Secretaria."; (NR)

II - o parágrafo único do artigo 25:

"Art. 25 -

Parágrafo único - Incumbirá aos agentes de fiscalização sanitária, de comércio, de posturas e à Guarda Civil Municipal, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 15 do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 1º de julho de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato do Termo Aditivo
PROC. DE LOCAÇÃO Nº 1725/1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Prorrogação a Locação de imóvel destinado a instalação do arquivo/deposito da Saúde sito a Rua Clemente Martins Ré nº 49 e 49 fds, Vila S. Paulo, neste Município. Valor Mensal: R\$ 3.074,76 (três mil e setenta e quatro reais e seis centavos).

Prazo: 09 (nove) meses, iniciando em 29/06/2020.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Termo Aditivo
PROC. DE LOCAÇÃO Nº 5167/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Julcimara de Oliveira

Objeto: prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Departamento de Vigilância Sanitária, sito a Rua José Mendes de Araújo 17, Vila São Paulo, neste Município. Valor mensal: R\$ 4.357,37 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 17/06//2020

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Administrativo. Suspensão dos efeitos da portaria administrativa 24/2020. Processo Administrativo Disciplinar. Alegação de nulidade. IMPROCEDENCIA DO PEDIDO. Matérias a serem arguidas no próprio PAD. Competência da comissão processante. Supressão de instancia administrativa. Revogação de afastamento preventivo. Prejudicado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6439/2020.

REQUERENTE: Priscila Truviz Hottz Gambini.

ASSUNTO: Suspensão dos efeitos da portaria de sindicância administrativa nº. 24/2020 e outros.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO 03/2020

"ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA RESOLUÇÃO 02/2020"

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, em edição à resolução 02/2020, RESOLVE:

Considerando os apontamentos realizados pelo Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itanhaém, os artigos 1º e 3º da resolução 02/2020, passarão a figurar com a seguinte redação:

Art. 1º: Que As unidades de ensino mantenham suas secretarias escolares abertas ao público, de segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas, com o seguinte corpo administrativo: secretários de escola, serventes, ajudantes gerais, oficiais escolares, assessores e diretores. Parágrafo único: Os demais servidores do quadro ficarão de sobreaviso e cientes de que a qualquer momento poderão receber convocação para comparecimento, salvo os servidores do grupo de risco e estagiários que ainda não atingiram a maioria civil, que deverão permanecer em trabalho remoto até a edição de novo decreto.

Art. 3º: Dada a peculiaridade das atividades exercidas diretamente com os discentes, também permanecerão em trabalho remoto os inspetores de alunos, ADI's, intérpretes de libras, educadores de creche, instrutores de informática e estagiários, atendendo à convocação da unidade escolar sempre que se fizer necessário o desempenho de atividades relacionadas com suas funções.

Art. 4º Os demais dispositivos da resolução 02/2020 permanecem inalterados.

Art. 5º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 30 de junho de 2020

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário Municipal

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA ETAPA PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA 01/2020

A Comissão de Seleção constituída através de Portaria D.A. n.º 20/2020 divulga o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SPMA 01/2020, visando à seleção de OSC mediante formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) para a "gestão do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos", a saber:

Gestão do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, localizado à Avenida Domingos Peres Domingues, s/nº, no Jardim Coronel.		
Col.	Organização da Sociedade Civil	Nota
1º	Movimento Pet Salve Fauna e Flora de Mongaguá	34,00
2º	Associação Crescer Itanhaém	30,00

Itanhaém, 26 de junho de 2020.

Camila Alexandre da Silva

Fabiana Ingrid dos Reis

João Luiz Ribeiro S. Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO 004/2020

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 3.660, de setembro de 2010, e em conformidade com as atribuições do regimento Interno em reunião extraordinária, ocorrida em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, aprovou com ressalvas o Relatório Anual de Gestão RAG de 2019.

DELIBERAÇÃO 005/2020

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 3.660 de 16 setembro de 2010, e em conformidade com as atribuições do regimento Interno em reunião extraordinária, aprovou as contas do quadrimestre, janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, com ressalvas. Reunião esta, ocorrida em vinte e cinco de junho dois mil e vinte.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.

PODER PÚBLICO

Nome	Representando	Tit/Sup
Vinicius Camba de Almeida	Secretaria de Serviços e Urbanização	Titular
Maria Cristina Previero de Toledo	Secretaria de Obras e Desenv. Urbano	Titular

SOCIEDADE CIVIL

Nome	Representando	Tit/Sup
Maria Aparecida Silva	COMDU	Titular
Roberto Marcos Frati	COMDEMA	Titular

COMUNICAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

No dia 10 de junho de 2020, às 10h, reuniram-se os conselheiros do FMSAI no por meio de videoconferência no aplicativo Hangouts Meet (código da reunião: vjj-azhh-tnh). O Presidente do FMSAI Vinicius Camba de Almeida realizou a abertura da reunião cumprimentando os conselheiros, perguntou se alguém se opunha a reunião e deliberações, todos os participantes concordaram em prosseguir. Em seguida o Presidente do conselho explicou o motivo da reunião: o plano de recursos deve apresentar o local em que os recursos serão aplicados. Em cumprimento aos trabalhos constantes da ordem do dia passou-se ao item em - "Aprovação da modificação do Plano de Recursos FMSAI 2020", onde foi dispensada leitura por ter sido enviado por e-mail, sendo dada palavra a cada conselheiro, foi aprovado por unanimidade. Item dois - "Assuntos Gerais", o Presidente agradeceu a presença de todos na reunião, lamentou o fato do conselheiro Ruy não poder estar presente, pois teve outro compromisso, em seguida deixou a oportunidade para cada um expressar sua opinião a respeito da reunião: o Conselheiro Roberto agradeceu resaltou à importância da aplicação dos recursos para o município, a Conselheira Maria Cristina de Toledo agradeceu, reafirmou a aprovação das modificações do Plano de Recursos. Item três - "Encerramento", o Presidente encerrou a reunião.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Presidente

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Conselheira

MARIA APARECIDA SILVA

Conselheira

ROBERTO MARCOS FRATI

Conselheiro